

HLS/

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(20-159/41)

KSC/HLO

Proc. 23.021/40

1941

"Mantenha-se a decisão que aplicou multa por infração de lei, visto ser o infrator-firma industrial - reincidente na falta".

....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que José Margel Bantas interpõe recurso da multa que lhe foi aplicada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em virtude de infração do art. 14 do Decreto-lei nº 65 de 14 de dezembro de 1937:

CONSIDERANDO que, conforme consta dos autos, houve infração dos preceitos legais;

CONSIDERANDO que o recorrente é reincidente na falta cometida;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, mantendo a multa aplicada.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941

a) Aroujo Castro

Presidente

a) Lemos Lemos

Relator

Foi presente -a) Estercoia Silveira

Procurador

Assinado em 23/6/41

Publicado no "Diário Oficial" em 4/7/41